



CONTRATO Nº 14/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERIGO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP**, CNPJ nº 29.081.832/0001-61, com sede na Rua do Alvaredo, nº 102, Bairro Oriental, município Três de Maio - RS, CEP: 98.910-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Odair José Gunsch de Almeida, portador da célula de identidade RG nº 9047237731, e CPF nº 638.713.270-34, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2018, conforme condições do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	04	UN	PNEU 195/65 R15, RADIAL	KAMA/K234	217,00	868,00
Total dos Produtos						868,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, que em caso de recusa ou atraso na entrega, incidirá as penalidades indicadas no item nº 13.1 e 13.2 do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e item nº 10.1 e 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 68/2018.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições do edital;

2.3. O endereço para entrega será o constante na Nota de Empenho, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal;

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 070/2018, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO conforme modelo Anexo VII do edital do Pregão Presencial nº 46/2018.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:
Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

RV: 4640 Hospitais de Pequeno Porte

Reduzido: 18840

Despesa: 3390.30.39.00.00 Material para manutenção de veículos

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:



5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 068/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de janeiro de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 24/01/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
